acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ressaltamos que o notificado deverá comparecer ao GESFLORA para pagamento de reposição florestal. Além de remeter a DGFLOR para suspender a LAR e AUTEF inscrita no referido empreendimento condicionando o restabelecimento ao saneamento das pendencias relacionadas ao Plano de Manejo outorgada, ao passo que sejam promovidos aos melos hábeis para a escorreita mensuração de eventuais infrações continuadas. Para os fins deste edital, considera-se a notificação o decurso de 10 (dez) dias após a publicação do presente ato no Diário Oficial. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova

Protocolo: 369955

Notif cação Nº.: 111853/CONJUR/2018

POSTO PACHECO IV - LTDA EPP End: ROD.BR 316, KM 128, ZONA RURAL CEP: 68730-000 NOVA TIMBOTEUA - PA

Pelo presente instrumento, fica POSTO BRAÇO FORTE LTDA, atual POSTO PACHECO IV, CNPJ Nº 14.012.376/0001-20, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20735/2012, instaurado a partir do Auto de Infração nº 1954/GERAD, por descumprir as devidas etapas do licenciamento, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9216/CONJUR/SECAD/2013, nos termos do art. 93 e art. 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se nas condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI também da referida Lei Estadual, e art. 70 da Lei Federal 9.605/98, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 (dez mil) UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, além da INTERDIÇÃO TOTAL E TEMPORÁRIA do empreendimento até o autuado comprovar sua plena regularidade ambiental, tudo de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II e VIII; art. 120, II; 122, II, 126, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias. Não quitado o débito no prazo de 10 (dez) dias, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao dia, calculados cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4° do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Para os fins deste edital, considera-se a notificação o decurso de 10 (dez) dias após a publicação do presente ato no Diário Oficial. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

Protocolo: 370034

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E CARLOS RENATO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

AȚO: CONTRATO Nº 21/2018 TÉRMINO: 30/09/2018 MOTIVO: DISTRATO, A PEDIDO FORMA DE ADMINSSÃO: CONTRATO TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 13/06/2018

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes Protocolo: 369991 LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1086 de 04 de outubro de 2018

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 28 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 33712, de 02 de outubro

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Benilson Mauro de Souza Costa, matrícula nº. 5902552, ocupante do cargo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para responder Pela Procuradoria Jurídica, deste Instituto, no período de 24/09/2018 a 22/11/2018, em substituição a titular durante licença Prêmio. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

Protocolo: 369997

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 057/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO e ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, nos turnos diurno e noturno, escala 12x36 horas, de forma contínua, de segunda a domingo e feriados.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 5450/05, Lei Estadual nº 6.474/2002 e Decreto nº 199/2003.

VALOR: R\$ 2.844.999.52 (dois milhões oitocentos e guarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃÓ ORÇAMENTÁRIA: Programa 18.541.1437.8365.0000; Fontes de Recursos: 0661006361; 0316004832; 0316005606; 0316002146; Elemento de Despesa - 33.90.37.

FISCALIZAÇÃO: Gerentes regionais de cada unidade. ASSINATURA: 04/10/2018 ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO PRESIDENTE, em exercício, DO IDEFLOR-BIO

ORDENADORA

Protocolo: 369905

Protocolo: 369590

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 25/2018

Objeto: A presente licitação terá como objeto a Contratação de Mão de Obra especializada para Readequação dos Quadros Telefônicos, organização de DG principal e de 03 (três) DG's secundários nos setores DAF, DDF e DGMUC e confecção de infraestrutura para acomodação de cabeamento estruturado das estações de trabalho correspondentes aos setores DDF, DGFLOP, DGBio, DGMUC, PROTOCOLO, COPA bem como lancamento de novos cabos em outras áreas do prédio do IDEFLOR-Bio localizado à Avenida João Paulo II, s/n, Bairro: Curió Utinga, Belém/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 05/10/2018

Responsável pelo certame: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 22/10/2018 Hora da Abertura: 09:00

Ordenador: Thiago Valente Novaes

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 02/2018 - IDEFLOR-BIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/147727 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR ESPECIALISTA EM DESIGNER DE PEÇAS ARTESANAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE PEÇAS ARTESANAIS INDÍGENAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 02/2018

Nos termos do artigo 43, inciso vi da lei federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, homologo o resultado do julgamento da modalidade CONVITE nº 03/2018 e, por consequência adjudico o objeto do certame - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR ESPECIALISTA EM DESIGNER DE PEÇAS ARTESANAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE PEÇAS ARTESANAIS INDÍGENAS do tipo MENOR PREÇO, a licitante LIDIA MARA PEREIRA ABRAHIM, RG 3768178 SSPPA, CPF 755.562.512-15, pelo valor global de R\$ 7.915,54 (Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Ouatro Centavos).

Empenhada a despesa, lavra-se o termo de contrato e notifiquese ao interessado para a assinatura e prestação da garantia contratual, dentro do prazo legal.

Belém, 4 de Outubro de 2018. Zilma Patricia Dias do Nascimento

Presidente em exercício do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 369554

TERMO DE COMPROMISSO

Extrato do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) IDEFLOR-Bio nº. 007/2018

Processo Administrativo Estadual: 2017/53629

Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e empresa VALE S/A

Objeto: Dar cumprimento à obrigação de Compensação Ambiental contraída pela VALE S/A perante Unidade(s) de Conservação paraense(s) administrada(s) pelo IDEFLOR-Bio, decorrente do processo federal de Licenciamento Ambiental do empreendimento "PROJETO RAMAL FERROVIÁRIO SUDESTE DO

Valor Total: R\$ 1.913.079,21 (um milhão, novecentos e treze mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Unidade(s) de Conservação beneficiada(s): Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM).

Assinatura: 28/09/2018.

Vigência: 28/09/2018 a 26/09/2023.

Signatários: Thiago Valente Novaes (IDEFLOR-Bio), Carlos Eduardo Bechara Miana e Plínio Tocchetto (VALE S/A).

Protocolo: 369856

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 911/2018-SAGA Belém, 03 de Outubro de 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Publica e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a línea a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº2018/436838

RESOLVE: Conceder a servidora THAIS BARROS COSTA, MF nº 57234926/2, Coordenadora de Grupo de Trabalho, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2011/2014, no período de 01 à 30.10.2018 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 369678

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014

Exercício: 2018.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Vigência: 30/09/2018 à 29/09/2019.

Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1425.8262,

Natureza: 339039-Fonte de Recurso: 0101. Data de assinatura: 28/09/2018.

Contratado: PIQUIATUBA TÁXI AERÉO LTDA. Endereço: Rodovia Santarém- Cuiabá, Km 13, Interior, Santarém

- PA, CEP: 68.100-000.

Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo: 369676

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 022/2018 - CPL/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006;